



PORTARIA/SEMDEFES/N.º 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

**INSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAR
SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO
PROCESSO N.º 36.290/2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar n.º 029 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados nos autos do processo n.º 36.290/2019, situado neste município.

Art. 2º Designar os Integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, sendo eles:

- I – Presidente:** Lucilvana Schimidel Pirola Estrela, comissionada, matrícula n.º 90.773;
- II – Membro:** Rogéria Santos, estatutária, matrícula n.º 4.039;
- III – Membro:** Luiz Antônio dos Santos Coutinho, estatutário, matrículan.º 80.138.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de dezembro de 2019.

MARCOS WIRIS RAINHA
Secretário Municipal de Defesa Social

PROC.: 36.290/2019



PORTARIAS

PORTARIA/SEMDEFES/N.º 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 36.290/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados nos autos do processo nº 36.290/2019, situado neste município.

Art. 2º Designar os Integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Lucilvana Schimidel Pirola Estrela, comissionada, matrícula nº 90.773;

II - Membro: Rogéria Santos, estatutária, matrícula nº 4.039;

III - Membro: Luiz Antônio dos Santos Coutinho, estatutário, matrícula nº 80.138.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de dezembro de 2019.

MARCOS WIRIS RAINHA

Secretário Municipal de Defesa Social

LICITAÇÕES

**AVISO DE FRACASSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019**

Proc. nº. 37.134/2019

O Município de Cariacica, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, que foi FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de veículo 0 Km.

Cariacica-ES, 11/12/2019.

IVO PEREIRA BASTOS NETO

Pregoeiro Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao processo nº 29.196/2019, objetivando a aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais de jornal de grande circulação: "A TRIBUNA".

Será contratada para aquisição das assinaturas, a empresa TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 12.042.826/0002-83, pelo período de 12 meses, no valor global de R\$ 1.761,60 (um mil

e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), sendo para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no valor anual de R\$ 880,80 (oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos);

e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no valor anual de R\$ 880,80 (oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias:

02.02.01.00 - 04.122.0002.2.2013 -

3.3.90.39.00 - 1.001.0000;

02.02.05.00 - 04.131.0037.2.0182 -

3.3.90.39.00 - 1.001.0000.

Cariacica-ES, 06 de dezembro de 2019.

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretaria Municipal de Governo - Interino

DENISE MACHADO JACINTO

Superintendência Municipal de Comunicação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao processo nº 29.197/2019, objetivando a aquisição de 01 (uma) assinatura anual de jornal de grande circulação: "A GAZETA".

Será contratada para aquisição da assinatura, a empresa S A A GAZETA, CNPJ: 28.133.619/0001-93, pelo período de 12 meses, no valor anual de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.02.05.00 - 04.131.0037.2.0182 -

3.3.90.39.00 - 1.001.0000.

Cariacica-ES, 05 de dezembro de 2019.

DENISE MACHADO JACINTO

Superintendência Municipal de Comunicação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº 36.227/2019, objetivando a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para execução de obras de muro de contenção de talude situado na rua Cândida de Oliveira, Bairro Jardim América, Localizada no Município de Cariacica/ES.

Será contratada para prestação do serviço a empresa: PONTUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Cariacica-ES, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMPOS

Secretário Municipal de Obras

DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 35.823/2013

Contrato nº. 156/2019

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807